



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17-3361.1254

Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email : contabilidade@camaramonteazul.sp.gov.br

CNPJ: 54.163.167/0001-00

Estado de São Paulo

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA SP, E, CLAUDIO ANTONIO HENRIQUE.

I – PARTES:

A Câmara Municipal de Monte Azul Paulista-SP pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Cel. João Manoel, nº 90, inscrita no CNPJ sob o nº 54.163.167/0001-00, neste ato representado pelo Sr. **ANTONIO DA COSTA FILHO**, brasileiro, casado, sindicalista, residente e domiciliado nesta cidade de Monte Azul Paulista-SP, à Rua Jovita Pereira Plaza, nº 25 – Jardim São Sebastião, portador do RG. 12.234.399 SSP/SP e CPF nº 981.766.688-34, Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista-SP, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado **CLAUDIO ANTONIO HENRIQUE**, brasileiro, casado, profissional autônomo, portador do RG. nº. 16.785.867-1, inscrito no CPF nº 106.978.218-11, residente e domiciliado à Rua 13 de Maio, nº 310 – Centro na cidade de Monte Azul Paulista-SP doravante denominado **CONTRATADO**, tem entre si, justo e contratado a prestação de serviços de assessoria no departamento de imprensa, que se regerá pelas condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO:

O objeto deste contrato é a prestação de serviços de auxílio na elaboração de matérias do Legislativo, auxílio na inserção de matérias no site oficial da Câmara Municipal e a cobertura de eventos e reuniões externas realizada com a participação de vereadores desta Casa de Leis.



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17-3361.1254

Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email : contabilidade@camaramonteazul.sp.gov.br

CNPJ: 54.163.167/0001-00

E s t a d o d e S ã o P a u l o

CLÁUSULA SEGUNDA **DO PRAZO:**

O prazo dos serviços terá a duração de 06 (seis) meses, a contar da assinatura até o seu término em 30/06/2014, podendo, todavia, ser rescindido por ambas as partes, a qualquer momento, dependendo apenas de comunicação escrita à outra parte e com antecedência de 15 (quinze) dias, alegando os motivos.

CLÁUSULA TERCEIRA **DO VALOR:**

O valor do serviço ora contrato é de R\$ 7.680,00 (Sete mil, seiscentos e oitenta reais), que serão pagos em 06 (seis) parcelas iguais no valor de R\$ 1.280,00 (Hum mil, duzentos e oitenta reais) a serem pagos até o último dia útil do mês.

CLÁUSULA QUARTA **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Os recursos financeiros serão atendidos por verbas próprias, constantes do orçamento vigente:

OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA FÍSICA;

01.01.031.0001.2001.0000.3.3.90.36.00

X
2014

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17-3361.1254 .

Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email : contabilidade@camaramonteazul.sp.gov.br

CNPJ: 54.163.167/0001-00

Estado de São Paulo

CLÁUSULA QUINTA: **DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA:**

O **CONTRATADO** não poderá ceder ou transferir no todo ou em parte, o presente contrato.

CLÁUSULA SEXTA **PENAL**

A não prestação dos serviços por parte do **CONTRATADO** constituirá em mora, implicando, automaticamente na rescisão do contrato e devolução dos recursos pagos.

CLÁUSULA OITAVA **DO FORO:**

fica eleito o foro da Comarca de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, como competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o em 02 (duas) vias de igual teor.



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17-3361.1254

Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email : contabilidade@camaramonteazul.sp.gov.br

CNPJ: 54.163.167/0001-00

Estado de São Paulo

Monte Azul Paulista, 02 de Janeiro de 2014.

ANTONIO DA COSTA FILHO
Presidente da Câmara Municipal
Monte Azul Paulista – SP

CLAUDIO ANTONIO HENRIQUE
Profissional Autônomo
CPF nº 106.978.218-11

Testemunhas:

Marlene Aparecida Manteli
17.065-1SSP/SP

Eduardo Médici de Souza
RG. nº 41.511.438-x SSP/SP